



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas

194

PARECER

Assunto: Projeto de Lei 99 de autoria do Haroldo Jesus.

Ementa: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 78 DA LEI Nº 2.412/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Agenor Teixeira.

Analizando o Projeto de Lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, terça-feira, 8 de julho de 2025.


Ver. Guilherme Farias
Presidente


Ver. Agenor Teixeira
Relator


Ver. Nando Rodrigues
Membro